



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

### TEXTO FINAL

- [Projeto de Resolução n.º 1114/XIV/2.ª \(BE\)](#) – Pela realização de concursos que preencham as necessidades das escolas e não excluam professores
- [Projeto de Resolução n.º 1122/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Pela realização de um concurso de professores que melhor responda às necessidades de pessoal docente nas escolas

**Recomenda ao Governo a realização de um concurso de professores que responda às necessidades de pessoal docente nas escolas**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Inicie negociação coletiva para a revisão do regime dos concursos para educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário.
2. Sem prejuízo do enquadramento legal previsto no regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados, proceda às alterações indispensáveis no concurso externo de forma a permitir que todos os docentes não vinculados no concurso de educadores de infância e de professores do ensino básico e secundário possam ser opositores em todas as fases subsequentes e celebrar contratos durante o ano letivo 2021/2022.
3. Proceda às alterações indispensáveis no concurso de mobilidade interna que permita, com efeitos ainda no ano letivo 2021/2022, que as colocações se façam em horários completos e incompletos, respeitando a graduação profissional dos docentes opositores ao concurso.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

Palácio de São Bento, em 04 de maio de 2021.

O Presidente da Comissão,

(Firmino Marques)